

**EDITAL N. 001/2021 – SEPLADES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** visando a contratação de profissionais para atendimento às necessidades da secretaria, conforme constante abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Ficam abertas as inscrições para a ocupação dos cargos de Assessor Especial, Diretor Técnico de Projetos, Diretor técnico de Zoneamento, assessor especial e Diretor Técnico de Habitação e Regularização Fundiária, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável – SEPLADES - **entre os dias 13 à 22 de janeiro de 2021.**

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para preenchimento de vagas e será regido por este Edital, sendo sua realização e acompanhamento de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável sob a Coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada, obedecidas as normas deste Edital.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, Experiência Profissional e Entrevista. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.4 – O presente edital estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, situada na Rua Maria Lourenço, nº 18, Prédio Anexo, Centro, Seropédica / RJ, bem como publicado no meio de comunicação oficial desta secretaria, tal qual, <https://www.facebook.com/sepladesseropedica>.

1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados acima.

2. REQUISITOS CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

2.1 – As vagas, requisitos, carga horária e remunerações serão conforme os constantes no Anexo II.

3. DAS NOMEAÇÕES:

3.1 – Serão oferecidas nomeações para nos cargos de Diretores Técnico de Projetos, Diretor técnico de zoneamento, Diretor Técnico de Habitação e Regularização Fundiária e Assessor especial.

3.2 Os candidatos classificados serão nomeados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável (SEPLADES) na forma de nomeação, pelo prazo indeterminado, a critério da SEPLADES, e conforme necessidade, podendo ainda ser extinto a qualquer tempo a critério e necessidade da Administração Pública, bem como respeitadas as formalidades legais.

3.3 – A descrição sintética das atribuições específicas das categorias e funções consta conforme anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DO PERÍODO

4.1.1 – As inscrições e a entrega dos currículos e títulos para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período constante no Item 1 do presente instrumento, e ocorrerão no âmbito desta Secretaria.

4.1.2 – As Fichas de Inscrições estarão disponibilizadas no Anexo III do presente Edital e estas deverão estar, no ato da inscrição, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, bem como com toda documentação exigida e títulos anexados, sob total responsabilidade do candidato.

4.2 DOS REQUISITOS

4.2.1 – Para inscrever-se, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, e maior de 18 (dezoito) anos;

b) Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

c) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

d) Estar em gozo de seus direitos políticos;

e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Apresentar comprovante de residência;

g) Possuir graduação mínima exigida como requisito neste Edital;

h) Possuir autorizações e registros ativo referente a sua formação para realização de sua atividade profissional como: OAB, CREA e CAU.

i) Gozar de boa saúde física e mental;

j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa, bem como, conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

4.3 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.3.1 - O candidato deverá inscrever-se no local indicado no item I, apresentando, nesse momento, todos os documentos necessários.

4.3.2 - As Fichas de Inscrições disponibilizadas no Anexo III do presente Edital deverão estar, no ato da inscrição, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, bem como com toda documentação exigida e títulos anexados, sob total responsabilidade do candidato, ocasião onde o candidato receberá seu comprovante de inscrição.

4.3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no subitem 4.2;

b) Dirigir-se ao local e endereço definidos no item 1.4 deste Edital, com a ficha de inscrição devidamente preenchida conforme item 4.3.2, acompanhada dos títulos, sem emendas, rasuras ou omissão e assinada no local adequado;

c) Apresentar no momento da entrega da ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III);
- Cópia dos "títulos" do candidato;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia dos Registros dos seus respectivos conselhos;
- 01 foto 3x4 atualizada;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- no caso de inscrição por procurador, devem ser apresentados o instrumento do mandato, cópia e original da identidade do procurador e do documento do candidato, bem como a documentação pertinente ao cargo requerido. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição ou em sua entrega;

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SEROPÉDICA**



- ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na ficha de inscrição será considerado o que constar na ficha de inscrição;
- não serão recebidas inscrições via postal ou eletrônica;
- não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
- não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o SIOO do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou particulares;
- não poderão inscrever-se no presente processo seletivo simplificado, pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramento (gratificada / comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

d) receber comprovante de inscrição, após o recebimento da documentação apresentada.

4.3.4 – Cada candidato poderá concorrer apenas a uma vaga do presente edital.

4.3.5 – O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da etapa descrita no subitem, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente o endereço completo e um número de telefone para contato.

4.3.6 – Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada como válida a inscrição mais recente, sendo canceladas as demais inscrições.

4.3.7 – Ao efetuar inscrição, para qualquer uma das categorias, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas no subitem 4.2.

4.3.8 - Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, condicional ou extemporânea.

4.3.9 – Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada.

4.3.10 – Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto a opção de categoria e local, exceto correção de erros ortográficos.

4.3.11 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos,

4.3.12 – Será permitida a inscrição, por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no subitem 4.3.2.

4.3.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado no subitem 4.1.1, mesmo tendo devolvido a ficha de inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – O comprovante de inscrição será entregue no ato de inscrição, sendo do candidato, a inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o endereço completo corretamente.

5.2 – O candidato ou seu procurador, quando for o caso, é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará da análise curricular de títulos, experiência profissional e entrevista.

6.2 – A pontuação do título seguirá o seguinte critério avaliativo: O candidato com Doutorado 30 pontos, Mestrado 20 pontos e Pós Graduação 15 pontos. 10 pontos para cada graduação além da primeira (não ultrapassando 20 pontos neste caso), 5 pontos para cada Curso de nível Técnico (não ultrapassando 15 pontos neste caso) 1 ponto para cada curso extra curriculares pertinentes a função que será exercida (não ultrapassando um total de 10 pontos neste caso).

6.3 – A pontuação da experiência profissional será de 10 pontos para cada ano de trabalho comprovado na área de planejamento urbano, não ultrapassando 50 pontos.

6.4 – A pontuação da entrevista se dará de acordo com o perfil do candidato que será avaliado pela comissão de avaliação e a nota varia de 0 a 50 pontos.

6.5 – Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para a categoria pleiteada, conforme descrito no presente Edital, serão eliminados

do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional para esses candidatos.

6.6 – Somente avançarão para a etapa da entrevista os candidatos que se classificarem entre as 5 (cinco) melhores pontuações na etapa de análise curricular, para cada vaga, não avançarão para a etapa da entrevista.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Considerar-se-á classificado para a vaga, o candidato que comprovar, no ato da inscrição, formação mínima, conforme constante neste Edital.

7.2 – A classificação dos candidatos será feita pelo por meio de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, tomando como referência a documentação exigida no subitem 4.3.2 e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos Anexos deste Edital.

7.3 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.4 – A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos, Experiência profissional e Entrevista.

7.5 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota menor de 50 pontos.

7.6 – O presente Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório.

7.7 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota relativa à Experiência profissional;
- b) Obter maior nota relativa à análise curricular;
- c) Obter maior nota relativa a entrevista;
- d) Apresentar maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 – Serão admitidos recursos contra:

- a) O indeferimento da inscrição,
- b) A classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicado no resultado final.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SEROPÉDICA



8.2 – O candidato que desejar interpor recursos terá o prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo, devendo ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, devendo ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, categoria a que concorre, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado e datado.

8.3 – A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no âmbito desta Secretaria de Educação, Cultura, bem como publicado no meio de comunicação de maior circulação no Município, qual seja, Boletim Oficial de Seropédica, acessado através do site www.seropedica.rj.gov.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

9,1 – Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 8, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

9.2 – A Secretaria colocará à disposição dos candidatos, para consulta, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com nome, cargo e a pontuação de todos os candidatos.

10. DO PRAZO E VALIDADE

10.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é indeterminado, a contar da data da efetivação da nomeação, nos termos da legislação vigente, podendo ser exonerado à critério da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de acordo com a necessidade, bem como extinto a critério e necessidade da Administração Pública.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 – Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Planejamento o direito de proceder a novas convocações de acordo com a necessidade dos serviços.

11.2 – A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o número de vagas oferecidas para a categoria a que concorreu;

b) Ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada através de atestado médico quando solicitado;

d) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da que serão divulgados em edital próprio;

11.3- O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

12.2- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12.3- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e da conveniência da Secretaria de Educação, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.4- O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, enquanto estiverem participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.5- As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.6- Os candidatos deverão acompanhar o cronograma das atividades referente ao presente Processo Seletivo Simplificado que será divulgado nos locais previstos no subitem 1.4.

12.7 - Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo simplificado.

12.8- O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de Seropédica / RJ.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SEROPÉDICA**



12.9– Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição de 1988, só será permitido o acúmulo legal de cargos, tendo em vista a quantidade de horas semanais trabalhadas no exercício do cargo público.

12.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

Seropédica, 10 de Janeiro de 2021

Alex Wander Martins Villela
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL N. 0 001/2021

ANEXO I

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA AS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICADAS DAS
CATEGORIAS E FUNÇÕES**

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Diretor Técnico de Projetos (Arquiteto)	Elaborar estudos, levantamentos, diagnósticos, pareceres, desenhos e memoriais técnicos, fiscalizar e gerir projetos técnicos na área de arquitetura, especialmente relacionados ao urbanismo, com respectivas anotações de responsabilidade técnica.
Diretor Técnico de Projetos (Engenheiro Civil)	Elaborar estudos, levantamentos diagnósticos, pareceres, desenhos e memoriais técnicos, fiscalizar e gerir projetos técnicos na área de engenharia civil, especialmente relacionados à projetos de infraestruturas urbanas, com respectivas anotações de responsabilidade técnica.
Diretor Técnico de Habitação e	Elaborar estudos, levantamentos diagnósticos, pareceres, desenhos e memoriais técnicos, fiscalizar

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SEROPÉDICA**



Regularização Fundiária (Engenheiro civil ou Agrimensor)	e gerir projetos técnicos na área de habitação e regularização fundiária com respectivas anotações de responsabilidade técnica.
Assessor Especial (Advogado)	Atividades jurídicas e judiciais de caráter consultivo, preventivo, contencioso. Elaborar, realizar diagnosticar, pareceres, estudos e levantamentos, fiscalizar, gestão e efetuação de projetos com respectivas anotações de responsabilidade.
Diretor técnico de Zoneamento	Elaborar estudos, levantamentos diagnósticos, pareceres, desenhos e memoriais técnicos, fiscalizar e gerir projetos técnicos na área de geoprocessamento e zoneamento urbano com respectivas anotações de responsabilidade técnica.

ANEXO II

REQUISITOS CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor Técnico de Projetos (Arquiteto)	Graduação em Arquitetura e Registro do CAU ativo.	40h	1	R\$ 3.000,00
Diretor Técnico de Projetos (Engenheiro Civil)	Graduação em Engenharia Civil e Registro no CREA ativo.	40h	1	R\$ 3.000,00

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SEROPÉDICA**



Diretor Técnico de Habitação e Regularização Fundiária (Engenheiro Civil ou Agrimensor)	Graduação em engenharia Civil ou Engenharia de agrimensura e Registro do CREA ativo.	40h	1	R\$ 3.000,00
Assessor Especial (Advogado)	Graduação em Direito e registro na OAB ativo	40h	1	A combinar
Diretor técnico de Zoneamento	Graduação em Arquitetura ou em Engenharia de Agrimensura com CREA/CAU ativo	40h	1	R\$ 3.000,00

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO		
NOME COMPLETO:		
CARGO PRETENDIDO:		
NASCIMENTO:	SEXO:	ESTADO CÍVIL:
FORMAÇÃO:		
ENDEREÇO:		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	CPF:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SEROPÉDICA**



RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EMISSÃO:
DADOS PROFISSIONAIS		
CASO CANDIDATO POSSUO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMAR AS 3 ÚLTIMAS EMPRESAS TRABALHADAS		
EMPRESA:	PERÍODO:	CARGO:
EMPRESA:	PERÍODO:	CARGO:
EMPRESA:	PERÍODO:	CARGO:
<p>Responsabilizo-me pelas informações prestadas e estou ciente, que devo mantê-las atualizadas juntos à Secretaria de Planejamento.</p> <p>Data: ____/____/____ Assinatura: _____</p>		

ANEXO IV

Cronograma do processo

Etapa	Datas
Inscrição	13 à 22 de Janeiro de 2021
Divulgação das notas da avaliação	23 de Janeiro de 2021
Entrevistas	25 e 26 de Janeiro de 2021

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SEROPÉDICA**



Divulgação das notas finais	27 de Janeiro de 2021
Apresentação da documentação	28 de Janeiro de 2021
Nomeação	29 de Janeiro de 2021
Início das atividades	29 de Janeiro de 2021